DECRETO Nº 17.777, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o prazo para cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe no âmbito do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG

Leandro Henrique Mendes, Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFSe) poderão ser canceladas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 2º. O cancelamento da NFSe é feito diretamente no Portal Nacional da Receita Federal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucai/MG, 10 de fevereiro de 2026.

Leandro Henrique Mendes
Prefeito Municipal

Livia Caponi Alberti
Secretária de Finanças

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em 10/02/26
Santa Rita Sapucaí-MG
Responsável